

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250624/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE ACESSO AO SISTEMA MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Pré-Qualificação nº 250501.2025-PQ.

1.1.1. DA JUSTIFICATIVA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

A contratação dos serviços de fornecimento de tecnologia de acesso ao sistema mundial de comunicação é essencial para atender às demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE. Esta iniciativa visa garantir a conectividade e a comunicação ininterruptas com plataformas educacionais, permitindo a implementação de programas educacionais inovadores e a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. A presença de uma tecnologia de comunicação eficiente também facilitará a integração de sistemas educacionais e científicos, promovendo a ciência, a tecnologia e a inovação no ambiente escolar municipal. Além disso, a implementação de link de internet busca ampliar o alcance das atividades educacionais, possibilitando maior inclusão digital entre alunos e professores, um requisito essencial para os desafios educacionais do século XXI. Desta forma, buscamos garantir que a rede municipal de ensino esteja adequadamente equipada para oferecer um ensino de qualidade e adaptada às necessidades tecnológicas atuais.

SECRETARIA DE SAÚDE:

A contratação da prestação de serviços com fornecimento de tecnologia de acesso ao sistema mundial de comunicação é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova/CE, visando garantir a continuidade e aprimoramento das atividades essenciais de comunicação e informação em saúde. Com a necessidade de integrar dados e informações de forma ágil e segura, a contratação se justifica pela necessidade de atualização tecnológica e pela otimização dos serviços prestados à população. Os serviços de internet permitirá uma comunicação mais eficiente entre as equipes de saúde, melhorando a gestão dos recursos e o atendimento ao cidadão. Portanto, esta contratação é fundamental para assegurar que a Secretaria da Saúde de Morada Nova/CE opere de maneira moderna e tecnológica, alinhada às melhores práticas e ao desenvolvimento tecnológico disponível, garantindo, assim, um serviço público de saúde mais eficiente e de maior qualidade para o município.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE HOSPITAL REGIONAL - SESA	12.0	Mês	R\$ 1.696,67	R\$ 20.360,04
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 900 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade HOSPITAL REGIONAL AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.					



2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CERAM - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CERAMAVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.					
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CAPS - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CAPSAVENIDA CORONEL TIBÚRCIO, 594 - GIRILANDIA.					
4	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE VAZANTES - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade VAZANTESAVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 4213 - VAZANTES.					
5	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE VARZEA - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade VARZEARUA ANTONIO DE CASTRO, 610 - PADRE ASSIS MONTEIRO (VÁRZEA).					
6	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE UIRAPONGA - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade UIRAPONGARUA MARIA PAULA, 225 - DISTRITO DE UIRAPONGA - ZONA RURAL.					
7	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE SEDE I e II - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SEDE I e IIAVENIDA MANOEL DE CASTRO, 723 - CENTRO.					
8	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE SÃO FRANCISCO I e II - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SÃO FRANCISCO I e IIRUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, S/N - SÃO FRANCISCO.					
9	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ROLDÃO I - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ROLDÃO IRUA MANOEL MENEZES, 1083 - DISTRITO DE ROLDÃO - ZONA RURAL.					
10	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PEDRAS - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PEDRASRUA JOÃO MONTEIRO, S/N - DISTRITO DE PEDRAS - ZONA RURAL.					
11	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PATOS - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PATOSRUA DE FÁTIMA, S/N - LOCALIDADE DE PATOS - ZONA RURAL.					
12	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA GRANDE - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA GRANDE,DISTRITO DE LAGOA GRANDE, S/N - ZONA RURAL.					



13	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA FUNDA - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA FUNDARUA PRESIDENTE GEISEL, S/N - DISTRITO DE BOA ÁGUA - ZONA RURAL.					
14	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE GIRILANDIA I e II - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade GIRILANDIA I e IIRUA SOUSA GIRÃO, 374 - GIRILANDIA.					
15	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE FELIPA - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade FELIPALOCALIDADE DE FELIPA DE CIMA, S/N - ZONA RURAL.					
16	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DIVINO ESPIRITO SANTORUA JOAQUIM VANDERLEY, 1496 - DIVINO ESPIRITO SANTO (PROURB).					
17	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE CH2 - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CH2SETOR CH2 - PERIMETRO IRRIGADO - ZONA RURAL.					
18	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE CAMPO DE AVIAÇÃO E GRANVILLE - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CAMPO DE AVIAÇÃO E GRANVILLEAVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1305 - CAMPO DE AVIAÇÃO.					
19	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE BOA AGUA - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade BOA AGUADISTRITO DE BOA AGUA, S/N - ZONA RURAL.					
46	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ROLDÃO II - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ROLDÃO ILOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA, S/N - DISTRITO DE ROLDÃO.					
47	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JUAZEIRO - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JUAZEIRO, VILA DE JUAZEIRO DE BAIXO, S/N - DISTRITO DE JUAZEIRO - ZONA RURAL.					
48	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA DAS CARNAUBAS - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA DAS CARNAUBASLAGOA DAS CARNAUBAS, S/N - ZONA RURAL.					
49	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PARQUE DE EXPOSIÇÃO - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PARQUE DE EXPOSIÇÃOORUA ALOÍSIO FURTADO GIRÃO, 1040 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO.					

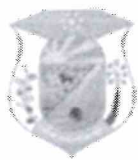


51	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE - SESA	12.0	Mês	R\$ 1.696,67	R\$ 20.360,04
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 900 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SECRETARIA DE SAÚDE AVENIDA MANOEL DE CASTRO, 723 - CENTRO.					
52	FORNECIMENTO DE INTERNET - UNIDADE 02 DE AGOSTO - SESA	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade 02 DE AGOSTO RUA RAUL NOGUEIRA, S/N - 02 DE AGOSTO.					
53	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ARUARU I - SESA	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ARUARU I RUA JOSÉ ANGELO, S/N - DISTRITO DE ARUARU.					
54	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ARUARU II e III - SESA	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ARUARU II e III RUA JOSÉ ANGELO, 584 - DISTRITO DE ARUARU.					
55	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SAD - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SAD AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.					
56	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DOURADO - SESA	12.0	Mês	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DOURADO SEDE RURAL, S/N - ZONA RURAL.					
57	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DNOCS - SESA	12.0	Mês	R\$ 563,33	R\$ 6.759,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DNOCS RUA RAIMUNDO NONATO TAVARES, S/N, IRAPUÁ NOBRE (DNOCS).					
Valor total do lote R\$ 255.599,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 900 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
21	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade TANCREDO DE ALMEIDA NEVES EEB.					
22	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE RAUL DE SOUSA MARTINS EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96



Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade RAUL DE SOUSA MARTINS EEB.					
23	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PINOQUIO CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PINOQUIO CEI.					
24	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PERBOYRE GIRAO EEB PREFEITO - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PERBOYRE GIRAO EEB PREFEITO.					
25	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PARQUE DOS SONHOS CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PARQUE DOS SONHOS CEI.					
26	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE NUVEM DE ALGODAO CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade NUVEM DE ALGODAO CEI.					
27	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MUNDO MAGICO CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade MUNDO MAGICO CEI.					
28	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MUNDO ENCANTADO CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade MUNDO ENCANTADO CEI.					
29	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MARIA RABELO MARTINS EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade MARIA RABELO MARTINS EEB.					
30	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE LUIS JOAO DE SOUSA EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LUIS JOAO DE SOUSA EEB.					
31	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ EEB.					
32	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE IRIS RABELO EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOSE IRIS RABELO EEB.					



33	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE FRANCISCO SAMPAIO EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOSE FRANCISCO SAMPAIO EEB.					
34	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE EPIFANIO DAS CHAGAS CEB CORONEL - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOSE EPIFANIO DAS CHAGAS CEB CORONEL.					
35	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE EDUARDO FILHO EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOSE EDUARDO FILHO EEB.					
36	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOAQUIM CHAGAS FILHO EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOAQUIM CHAGAS FILHO EEB.					
37	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOANA PAULA DE MORAES EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JOANA PAULA DE MORAES EEB.					
38	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA PROFESSORA EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA PROFESSORA EEB.					
39	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS EEB.					
40	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE FRANCISCO GALVAO DE OLIVEIRA EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade FRANCISCO GALVAO DE OLIVEIRA EEB.					
41	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE EUNICE GALVAO LIMA DE CASTELO BRANCO CEI - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade EUNICE GALVAO LIMA DE CASTELO BRANCO CEI.					
42	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CANDIDO JOSE RABELO EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CANDIDO JOSE RABELO EEB.					
43	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96



	BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO EEB - SEDUC				
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO EEB.					
44	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE ANA NOGUEIRA MAIA - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ANA NOGUEIRA MAIA.					
45	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE ANA CLARA ANDRADE NANTUA BENTO EEB PROFª - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ANA CLARA ANDRADE NANTUA BENTO EEB PROFª.					
50	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE REGINA HELENA BEZERRA EEB - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade REGINA HELENA BEZERRA EEB.					
58	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO EEB DEP - SEDUC	12.0	Mês	R\$ 613,33	R\$ 7.359,96
Especificação: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO EEB DEP.					
Valor total do lote R\$ 206.078,88 (duzentos e seis mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 ao 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de Valor total R\$ 461.678,52 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 DO LOCAL DA ENTREGA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	SECRETARIA DE SAÚDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 900 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SECRETARIA DE SAÚDE AVENIDA MANOEL DE CASTRO, 723 - CENTRO.
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE HOSPITAL REGIONAL - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 900 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade HOSPITAL REGIONAL AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SAD - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SAD AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.
4	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CERAM - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CERAM AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 1012 - DOIS DE AGOSTO.
5	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CAPS - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CAPS AVENIDA CORONEL TIBÚRCIO, 594 - GIRILANDIA.
6	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE VAZANTES - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade VAZANTES AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 4213 - VAZANTES.
7	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE VARZEA - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade VARZEA RUA ANTONIO DE CASTRO, 610 - PADRE ASSIS MONTEIRO (VÁRZEA).
8	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE UIRAPONGA - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade UIRAPONGA RUA MARIA PAULA, 225 - DISTRITO DE UIRAPONGA - ZONA RURAL.
9	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SEDE I e II - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SEDE I e II AVENIDA MANOEL DE CASTRO, 723 - CENTRO.
10	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SÃO FRANCISCO I e II - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade SÃO FRANCISCO I e II RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, S/N - SÃO FRANCISCO.
11	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE ROLDÃO II - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ROLDÃO II LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA, S/N - DISTRITO DE ROLDÃO.



12	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ROLDÃO I - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ROLDÃO IRUA MANOEL MENEZES, 1083 - DISTRITO DE ROLDÃO - ZONA RURAL.
13	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PEDRAS - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PEDRASUA JOÃO MONTEIRO, S/N - DISTRITO DE PEDRAS - ZONA RURAL.
14	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PATOS - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PATOSUA DE FÁTIMA, S/N - LOCALIDADE DE PATOS - ZONA RURAL.
15	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE PARQUE DE EXPOSIÇÃO - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade PARQUE DE EXPOSIÇÃO RUA ALOÍSIO FURTADO GIRÃO, 1040 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO.
16	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA GRANDE - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA GRANDE, DISTRITO DE LAGOA GRANDE, S/N - ZONA RURAL.
17	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA FUNDA - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA FUNDARUA PRESIDENTE GEISEL, S/N - DISTRITO DE BOA ÁGUA - ZONA RURAL.
18	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE LAGOA DAS CARNAUBAS - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade LAGOA DAS CARNAUBAS LAGOA DAS CARNAUBAS, S/N - ZONA RURAL.
19	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JUAZEIRO - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade JUAZEIRO, VILA DE JUAZEIRO DE BAIXO, S/N - DISTRITO DE JUAZEIRO - ZONA RURAL.
20	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE GIRILANDIA I e II - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade GIRILANDIA I e II RUA SOUSA GIRÃO, 374 - GIRILANDIA.
21	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE FELIPA - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade FELIPA LOCALIDADE DE FELIPA DE CIMA, S/N - ZONA RURAL.
22	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DOURADO - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DOURADO SEDE RURAL, S/N - ZONA RURAL.
23	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DNOCS - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DNOCS RUA RAIMUNDO NONATO TAVARES, S/N, IRAPUÃ NOBRE (DNOCS).
24	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade DIVINO ESPIRITO SANTO RUA JOAQUIM VANDERLEY, 1496 - DIVINO ESPIRITO SANTO (PROURB).
25	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE CH2 - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CH2 SETOR CH2 - PERIMETRO IRRIGADO - ZONA RURAL.

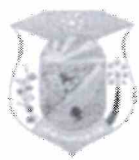


26	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE CAMPO DE AVIAÇÃO E GRANVILLE - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade CAMPO DE AVIAÇÃO E GRANVILLE AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1305 - CAMPO DE AVIAÇÃO.
27	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE BOA AGUA - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade BOA AGUA DISTRITO DE BOA AGUA, S/N - ZONA RURAL.
28	FORNECIMENTO DE INTERNET - UNIDADE 02 DE AGOSTO - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade 02 DE AGOSTO RUA RAUL NOGUEIRA, S/N - 02 DE AGOSTO.
29	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ARUARU I - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ARUARU IRUA JOSÉ ANGELO, S/N - DISTRITO DE ARUARU.
30	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ARUARU II e III - SESA	Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet 300 megas, em fibra opta, para atender as demandas da unidade ARUARU II e III RUA JOSÉ ANGELO, 584 - DISTRITO DE ARUARU.

ITEM	UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	LOCAL DE INSTALAÇÃO / ENDEREÇO
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JOSE FRANCISCO SAMPAIO EEB - SEDUC	R. Joana Maria - Aruaru, Morada Nova - CE
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JOSE EDUARDO FILHO EEB - SEDUC	Lagoa das Carnaúbas, 35 Zona Rural - Morada Nova - CE
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JOAQUIM CHAGAS FILHO EEB - SEDUC	Tv. Luís Viêira - Roldão, Morada Nova - CE
4	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE JOANA PAULA DE MORAES EEB - SEDUC	R. Raimundo José, 691 - Aruaru Morada Nova - CE
5	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS EEB - SEDUC	Distrito Boa Água - Zona Rural - Morada Nova - CE
6	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO EEB DEP - SEDUC	Av. João Andrade de Nântua, 4000 - Morada Nova, CEx
7	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO EEB - SEDUC	Rua de Fátima, S/N PATOS - Morada Nova - CE
8	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE ANA CLARA ANDRADE NANTUA BENTO EEB PROFª - SEDUC	R. José de Souza Martins, 258 - Morada Nova, CE
9	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - UNIDADE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES EEB - SEDUC	Rua Ivo Freire de Brito, S/N, bairro Populares - Morada Nova - CE



10	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE REGINA HELENA BEZERRA EEB - SEDUC	Setor K, S/N, PIMN - Morada Nova - CE
11	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE RAUL DE SOUSA MARTINS EEB - SEDUC	Lagoa da Barbada - Lagoa Grande, Morada Nova - CE
12	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PINOQUIO CEI - SEDUC	Rua Jeremias Candido, 811. Sao Jose - Morada Nova - CE
13	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PERBOYRE GIRAO EEB PREFEITO - SEDUC	Rua Jose de Fonte, 340 - Padre Assis Monteiro - Morada Nova - CE
14	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE PARQUE DOS SONHOS CEI - SEDUC	Rua Bartolomeu Aquino dos Santos, 515, Parque de Exposição - Morada Nova - CE
15	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE NUVEM DE ALGODAO CEI - SEDUC	Rua Angelo da Silva, 1954 Distrito Aruaru Morada Nova - Ce
16	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MUNDO MAGICO CEI - SEDUC	Rua Raimundo Freire de Brito 02 de Agosto - Morada Nova - CE
17	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MUNDO ENCANTADO CEI - SEDUC	Rua Jose Moreira, 2089 - Nossa Sra. Da Conceição - Morada Nova - CE / Rua Jose Moreira, 2120 - Nossa Sra. Da Conceição - Morada Nova - CE
18	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE MARIA RABELO MARTINS EEB - SEDUC	RUA Julio Martins da Costa, 24 BOA AGUA - Morada Nova - CE
19	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE LUIS JOAO DE SOUSA EEB - SEDUC	Sítio Dourado, SN Sede Rural - Morada Nova - CE
20	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ EEB - SEDUC	Extrema, s/n - Distrito de Roldão, Morada Nova - CE
21	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE IRIS RABELO EEB - SEDUC	R. Manoel de Freitas, 69 - Lagoa Grande, Morada Nova - CE
22	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE JOSE EPIFANIO DAS CHAGAS CEB CORONEL - SEDUC	Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 246, Morada Nova - CE
23	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA PROFESSORA EEB - SEDUC	R. Raimundo Carneiro Girão, 872 - B - São José, Morada Nova - CE
24	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE FRANCISCO GALVAO DE OLIVEIRA EEB - SEDUC	Rua José Bento da Silva, 249-383 - Uiraponga, Morada Nova - CE
25	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE EUNICE GALVAO LIMA DE CASTELO BRANCO CEI - SEDUC	Avenida Santos Dumont, 2645, Planalto do Aeroporto - Morada Nova - CE
26	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE CANDIDO JOSE RABELO EEB - SEDUC	Juazeiro de Baixo, 25 DISTRITO JUAZEIRO - Morada Nova - CE



27	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE ANA NOGUEIRA MAIA - SEDUC	Rua Padre Paulino Nogueira, no bairro Vila de Pedras - Morada Nova CE
28	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET – UNIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	R. Srg. Macedo, 313 - Centro, Morada Nova - CE

**Os locais acima especificados poderão sofrer alteração de local de acordo com a necessidade da Administração Pública.*

5.1.1 Prazo e execução:

5.1.1.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.1.2. Deverá ser provida conexão dedicada, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 [sete] dias da semana, interligando a sede da Prefeitura do Município com unidades administrativas de cada Secretaria.

5.1.1.3. Não poderão ser definidos pontos de concentração que possam estabelecer estrangulamento de tráfego ou interdependência de funcionamento entre as unidades organizacionais do Contratante.

5.1.1.4. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento ou alteração de largura de banda e quantificação dos serviços em cada unidade será realizada mediante solicitação formal, feita por intermédio de um contato único e centralizado, entre a Contratante e a Contratada.

5.1.1.5. A Contratada deverá instalar os serviços nos endereços especificados na tabela de unidades, a menos que o local seja alterado por mudança do endereço da unidade, caso em que o novo endereço será informado à Contratada.

5.1.1.6. Após a instalação dos serviços pela Contratada, o Contratante terá no máximo de 72 (setenta e duas) horas para realizar o procedimento de homologação e aceite.

5.1.1.7. Somente a partir da data de aceite, a empresa estará autorizada a faturar mensalmente o valor relativo aos serviços instalados. O aceite formal se dará com o envio de e-mail por parte do Gestor Técnico do Contratante para o Gestor da Contratada responsável pela conta do Contratante, informando a identificação dos serviços. Caso haja problemas que impeçam o aceite, será enviado [também por e-mail] um termo de não conformidade listando as pendências para que possam ser corrigidas.

5.1.1.8. Entende-se por instalação dos serviços, a configuração, a disponibilização de equipamentos e a conexão lógica entre as unidades administrativas e a sede da contratada.

DO REMANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1.1.9. Para atender possíveis necessidades de mudança de endereço de unidades, alguns serviços podem ser remanejados, antes ou após a sua ativação.

5.1.1.10. A desativação do serviço no endereço antigo deverá ser realizada somente após a ativação do novo endereço, de maneira que a comunicação da unidade não seja interrompida.

DA DESATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1.11. O Contratante poderá solicitar a desativação de um serviço a qualquer momento.

5.1.1.12. O valor a ser faturado para o serviço desativado no mês em curso deverá ser proporcional ao período em que este permaneceu ativado.

5.1.1.13. Findo o prazo máximo definido para a desativação, a Contratada não poderá efetuar mais o faturamento dos serviços.



- 5.1.1.14. Após a desativação dos serviços, a Contratada terá prazo de 60 [sessenta] dias para retirar seus equipamentos do local em que o serviço foi desativado. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo 60 [sessenta] dias desde que solicitado por escrito.
- 5.1.1.15. Ao fim do prazo o Contratante reserva-se no direito de descartar o equipamento.

DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

- 5.1.1.16. A Contratada deverá manter Central de Atendimento para registro, acompanhamento, resolução de incidentes, problemas e esclarecimento de dúvidas. O serviço deverá estar plenamente disponível no regime 24x7.
- 5.1.1.17. Cada atendimento deverá possuir um identificador único para facilitar o acompanhamento das Soluções.
- 5.1.1.18. O Contratante poderá, ainda, abrir ocorrências de serviço diretamente com o consultor responsável, a ser designado pela Contratada.
- 5.1.1.19. O acesso à Central deverá ocorrer, no mínimo, por ligação telefônica gratuita, por correio eletrônico e através de sistema web disponível para a contratante.
- 5.1.1.20. Os técnicos da Central de Atendimento da Contratada deverão conhecer as características dos serviços de comunicação disponibilizados ao Contratante, estando aptos a dar as informações básicas sobre seu funcionamento.
- 5.1.1.21. As ocorrências de serviço serão encerradas somente após o aceite pelo Contratante.
- 5.1.1.22. A contratada deverá, em caráter permanente, manter um técnico devidamente habilitado durante o funcionamento das Unidades Administrativas
- 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **APRESENTAR O CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 250501.2025-PQ**

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

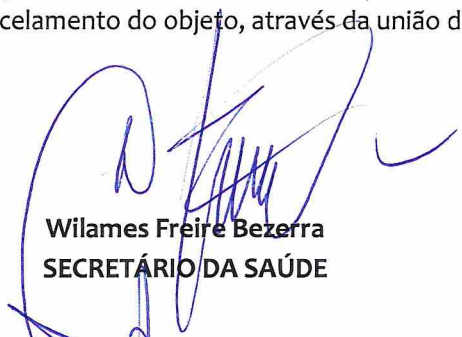
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) **0801.12.361.0291.2.021** - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação, **0701.10.301.0171.2.009** - Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): **33904099** - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

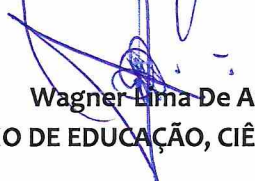
9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO



10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.


Wilames Freire Bezerra
SECRETÁRIO DA SAÚDE


Wagner Lima De Andrade
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA